



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0007/2018

O PL 621/16, conhecido como SAMPAPREV, voltou a tramitar na Câmara Municipal em 2018, por iniciativa do ex-prefeito João Doria. A proposta tem conteúdo impactante. Prevê um aumento da alíquota de contribuição dos servidores públicos dos atuais 11% para, no mínimo, 14%, com possibilidade de escalonamento até escandalosos 19%. Além disso, prevê a securitização do sistema de previdência com a criação do FUNPREV em substituição ao IPREM. Tais mudanças drásticas, na intenção do Executivo, seriam realizadas desconsiderando completamente a opinião de mais de 200 mil servidores públicos municipais, ativos e inativos.

A resposta ao SAMPAPREV, evidentemente, veio com muita mobilização dos servidores. Uma greve foi deflagrada em 8 de março de 2018, atingindo a quase totalidade do funcionalismo municipal. Inúmeras manifestações e assembleias ocorreram em frente à Câmara e à Prefeitura, até que o governo, acuado, teve de suspender qualquer discussão da matéria por, no mínimo, 120 dias.

Agora, contudo, o recém-empossado prefeito, Bruno Covas, volta à imprensa alegando que vai insistir, novamente, na reforma da previdência municipal, e, mais uma vez, culpa os servidores públicos que dedicam suas energias, diariamente, para manter um mínimo de qualidade nos serviços que atendem a população.

Não existem serviços públicos de qualidade sem servidores públicos valorizados. A previdência é um direito constitucional e não um privilégio. O SAMPAPREV e qualquer reforma da previdência municipal a ele análoga são inadmissíveis na lógica constitucional da seguridade social.

Por essas razões, propomos a criação de uma Frente Parlamentar Contra a Reforma da Previdência Municipal. Esperamos contar com a participação da maioria dos vereadores da casa que, afinal, manifestaram-se contrariamente ao SAMPAPREV (atual PL 621/2017).

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.